



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO ESPÍRITO SANTO
REITORIA

RESOLUÇÃO Nº 15/66

O BÓRDEO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 427/64,

R E S O L V E :

Art. 1º- Fica a Reitoria da Universidade Federal do Espírito Santo autorizada a adquirir da Caixa Econômica Federal do Espírito Santo os 3º, 4º e 5º andares de seu edifício-sede, promovendo o Reitor, na oportunidade, as providências de caráter financeiro visando a concretização da medida, tudo de conformidade com os pareceres das ditas Comissões de Legislação e Orçamento.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões, 15 de junho de 1966

ALAGO DE QUEIROZ ARAUJO
PRESIDENTE